



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 07/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

EXMO. SENHOR
ALAN SALVIANO LIMA
DD. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VÁRZEA ALEGRE - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 07/06/17

MENSAGEM Nº 013/2017

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Temos a honra de submeter à apreciação de deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no art. 43, §1º, e incisos da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

O crédito especial, ora solicitado, destina-se ao custeio de despesas com a manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, tendo em vista a necessidade da adequação do município às despesas do Programa, incorporado do recurso do financiamento federal e ainda originários de fonte própria na Lei Orçamentária como é o caso.

É de suma importância a aprovação deste Projeto de Lei, haja vista atender gestantes e crianças de 0 (zero) a 3 anos e crianças de até 6 anos do BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Tendo como principais ações visitas domiciliares compreendendo as ações planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, conforme orientação técnica para a atenção e apoio a família, o fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil.

Os principais objetivos são?

- Qualificar e incentivar o atendimento e acompanhamento de gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias nos serviços sócios assistenciais;
- Estimular o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer a presença da Assistência Social no município e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos de isolamento e de situação de risco pessoal e social;
- Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em famílias acolhedora para crianças na primeira infância afastada do



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

convívio familiar mediante aplicação de medida protetiva previstas nos incisos VII e VIII do artigo 101, *caput* da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

Este Crédito Especial com suas ações e metas, terão como fontes de recursos financeiros as transferências oriundas do Governo Federal e de recursos próprios, que compõem a programação financeira e orçamentária para o exercício de 2017.

Dessa maneira, consideramos como essencial, para o desempenho das atividades deste Setor. Como também o incentivo a participação popular que deverá acompanhar mais ativamente o desenvolvimento da Administração e, por conseguinte da nossa Cidade.

Por se tratar de matéria de relevante interesse da municipalidade, solicitamos que sua apreciação e deliberação se façam em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto e na certeza do elevado espírito público de Vossa Excelência e seus dignos pares, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Várzea Alegre, CE, em 08 de maio de 2017.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 07/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 14/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 013/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada.

	ADICIONAL	
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO	08.244.0137.2.078 – Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ	R\$
31.90.04.00	Pessoal Temporário	12.000,00
31.90.11.00	Pessoal Civil	15.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
33.90.36.00	Serv. Terc. Pessoa Física	15.000,00
33.90.39.00	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	82.500,00

Art. 2º - Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do artigo 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:

	ANULAÇÃO	
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.	R\$
DOTAÇÃO	08.122.0037.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social.	40.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
DOTAÇÃO	Construção de Unidade de Acolhimento (PSE)	42.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	42.500,00
	TOTAL	82.500,00



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

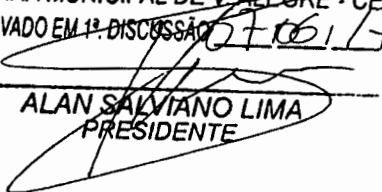
Art. 3º - Para o Crédito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,
EM 08 DE MAIO DE 2017.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei N.º 013/2017, de 08 de maio de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 06 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 06 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO 02/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: Márcio Henrique Ferreira de Araújo Márcio Henrique Ferreira de Araújo ::

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO 14/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei N.º 013/2017, de 08 de maio de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 06 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 06 de junho de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO 07/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Presidente: Márcio Henrique Ferreira de Araújo

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Dener Bitu Costa

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNÓ”

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO 14/06/17

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE